



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2026

PROJETO HIGH RESOLUTION

PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISADOR BOLSISTA EM NÍVEL DE MESTRADO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para **bolsistas em nível de Mestrado** com vistas a atuar na área de **Geofísica** no projeto intitulado “Deconvolução não-estacionária e imageamento para sísmica de alta resolução”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a candidatos com nível de formação de Mestrado nas áreas de **Geofísica ou Física, Engenharia de Computação ou afins**.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Serão ofertadas **01 (uma) vaga**, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:



-
- 2.1.1.** **1 vagas + cadastro de reserva para:** bolsista de Mestrado na área de **Geofísica**, de forma presencial, no Laboratório LAPPS;
- 2.1.2.** O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1.** Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
- 3.1.1.** Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2.** As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

- 4.1.** Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
- 4.1.1.** A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- 4.1.2.** A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- 4.1.3.** A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- 4.1.4.** A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;



-
- 4.1.5.** A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.



5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições estarão abertas no período de **05 a 19 de fevereiro de 2026** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do formulário disponível no link [**Formulário Online**](#)
- 5.2.** A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.3.** O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.4.** Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.5.** Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>
- 5.6.** As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1.** O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2.** O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista.
- 6.3.** Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo



aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa, com perfil de formação e experiências alinhadas à linha de pesquisa do projeto.

- 6.4.** A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **24 de fevereiro de 2026**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais.
- 6.5.** A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.6.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição. Sendo necessário ao candidato confirmar sua participação na entrevista em até 48 horas após o recebimento do e-mail.**



7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1.** A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, seguindo, minimamente, os critérios abaixo:
- 7.1.1.** Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;
 - 7.1.2.** Experiências e formações técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto;
 - 7.1.3.** Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que possuir maior idade;
- 7.2.** O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **05 março de 2026**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>

8. DA CONVOAÇÃO

- 8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas às mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.



-
- 9.2.** Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
 - 9.3.** Para informações adicionais, contatar camila.lemos@ufrn.br

Natal/RN, 05 de fevereiro de 2026

Samuel Xavier de Souza

Matrícula SIAPE n° 1673543

Coordenador do Projeto High Resolution



ANEXO I

MESTRADO – FÍSICA/GEOFÍSICA/Engenharia de Computação	
Tipo de bolsa	Bolsa de Pesquisador com Mestrado
Número de vagas	01 (uma) vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	40 (quarenta) horas – Dedicação exclusiva às atividades do projeto
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Não
Remuneração mensal	R\$ 7.000,00
Turno de trabalho	Integral
Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	24 meses (prorrogável)
Formação necessária	Graduação em Geofísica ou Física ou Engenharia de Computação ou áreas afins; Mestrado em Geofísica, Física, Engenharia de Computação ou afins.
Requisitos básicos	Disponibilidade para trabalhar presencialmente; Dedicação exclusiva às atividades do projeto; Organização, proatividade, bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
	Linguagens de programação: C/C++, Fortran, Python, Julia; Processamento de dados sísmicos; Modelagem sísmica;



Conhecimentos necessários	Domínio da língua inglesa; Experiência com dados OBN (desejável); Processamento / Imageamento Multi azimute (desejável); Prática de CI/CD (desejável);
Principais atividades a serem executadas	Proposta, programação e aplicação de algoritmos de modelagem de dados sísmicos 2D e 3D; Processamento e imageamento de dados sísmicos 2D e 3D reais e sintéticos; Revisão e redação de artigos científicos; Preparação de Relatórios Técnicos internos e para financiadora;
Documentos exigidos	Diploma e histórico de Graduação em Geofísica, Física, ou Engenharia de Computação ou áreas afins; Diploma e histórico de Mestrado em Geofísica, Física, ou Engenharia de Computação ou áreas afins; Currículum Vitae; Currículum Lattes.



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO		
Dia	Procedimento	Meio/Local
05 a 19/02/2026	Período de inscrições	Preenchimento de formulário
24/02/2026	Divulgação Inscrições Homologadas	Portal do IMD
25 e 26/02/2026	Convocação para entrevistas	Portal do IMD/ Envio de e-mail
04/03/2026	Entrevistas	Online por link disponibilizado no e-mail
05/03/2026	Divulgação Resultado Final	Portal do IMD

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail camila.lemos@ufrn.br

Siga o IMD nas redes sociais para ficar por dentro de todos os editais:

